



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.327, de 16 de outubro de 2013.

Homologa a Resolução nº 1.316, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 25 de setembro de 2013, que autoriza a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.316, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 25 de setembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.525, de 27 de setembro de 2013, p. 29, que autoriza a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS